LOCALIZA FLEET S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 02.286.479/0001-08 - NIRE Nº 31300013014

Localiza Gestão de Frotas

Aviso aos Debenturistas da 1ª e 2ª Séries da 10ª Emissão de Debêntures da Localiza Fleet S.A.

A **Localiza Fleet S.A.** ("Companhia"), comunica aos titulares das debêntures da 1ª (primeira) série e das debêntures da 2ª (segunda) série de sua 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, para distribuição pública de emissão da Companhia que realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures da 1ª série ("Debêntures da Primeira Série da 10ª Emissão") e das debêntures da 2ª série ("Debêntures da Segunda Série da 10ª **Emissão**" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série da 10ª Emissão, as "Debêntures da 10ª Emissão") das Debêntures da 10ª Emissão. O resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 10ª Emissão será realizado nos termos da Cláusula 5.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Localiza Fleet S.A.*", celebrada entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a Localiza Rent a Car S.A., conforme em vigor ("Escritura da 10ª Emissão" e "Resgate Antecipado Facultativo", respectivamente), observados os seguintes termos e condições: **(i)** o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série da 10ª Emissão será realizado em 24 de setembro de 2025 ("Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 10ª Emissão"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão) das Debêntures da Primeira Série da 10ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (Conforme definido na Escritura da 10ª Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão), qual seja, 7 de abril de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 10ª Emissão; e (ii) de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão), multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série da 10ª Emissão, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série da 10ª Emissão, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série da 10ª Emissão (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão), calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 5.1.1 da Escritura da 10ª Emissão; **(ii)** o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série da 10ª Emissão será realizado na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 10ª Emissão, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão) das Debêntures da Segunda Série da 10ª Emissão, acrescido (i) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série(Conforme definido na Escritura da 10ª Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão), qual seja, 7 de abril de 2025, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 10ª Emissão; e (ii) de prêmio de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão), multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures da Segunda Série da 10ª Emissão, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série da 10ª Emissão, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série da 10ª Emissão (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão), calculado conforme a fórmula prevista na Cláusula 5.1.1 da Escritura da 10ª Emissão; **(iii)** todas as Debêntures da 10ª Emissão objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas; e **(iv)** o Resgate Antecipado Facultativo seguirá (a) os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para o caso das Debêntures da 10ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos operacionais previstos pelo Escriturador (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão), para as Debêntures da 10ª Emissão que estejam custodiadas fora do âmbito da B3.Belo Horizonte/MG, 28 de agosto de 2025. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa -** Diretor de Relações com Investidores

USIMINAS MECÂNICA S.A.

CNPJ n° 17.500.224/0001-65 - NIRE 31.300.045.820

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025

1) Data, Hora e Local: A Assembleia foi realizada, de forma exclusivamente presencial, no dia 11 de agosto de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida do Contorno, nº 6.594, Belo Horizonte/MG. **2) Presença e Convocação:** Os trabalhos foram instalados com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação, em observância aos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). Dispensada, ainda, a publicação do aviso a que se refere o art. 133 da Lei das S.A. Os acionistas dispensaram, por fim, a presença dos auditores independentes, uma vez que não havia esclarecimentos a serem feitos. **3) Mesa:** Presidente, Marcelo Chara; Secretário: Bruno Lage de Araujo Paulino. **4) Ordem do Dia: (1)** Proposta de redução do capital social da Companhia, para a compensação dos prejuízos acumulados e por ser julgado excessivo, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/1976, sem alteração no número de ações de emissão da Companhia, no valor de R$308.000.000,00 (trezentos e oito milhões de reais) e **(2)** Alteração do artigo 5° do Estatuto Social, para adequá-lo à redução de capital referida no item anterior. **5) Deliberações:** Após leitura, análise e discussão, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade: **5.1.** Redução de capital social, sem alteração no número de ações de emissão da Companhia, no valor de R$308.000.000,00 (trezentos e oito milhões de reais), conforme proposta formulada pela Diretoria, nos termos do material arquivado na sede da empresa, da seguinte forma: **5.1.a.** Absorção do valor de R$237.300.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e trezentos mil reais) para a compensação dos prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2024, conforme apurado nas Demonstrações Financeiras e nas contas dos administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e publicadas no Diário do Comércio, página 10, no dia 11 de abril de 2025. **5.1.b.** Após a compensação integral dos prejuízos acumulados, o valor de R$70.700.000,00 (setenta milhões e setecentos mil reais), julgado excessivo nos termos da Lei nº 6.404/1976, será entregue aos acionistas proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia: **(i)** ao acionista Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, detentor de ações representativas de 99,9975% do capital social da Companhia, será entregue o valor de R$70.698.212,98 (setenta milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e oito centavos), em moeda corrente nacional; **(ii)** ao acionista MetalCentro Ltda., detentor de ações representativas de 0,0025% do capital social da Companhia, será entregue o valor de R$1.787,02 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos) em moeda corrente nacional. Tais devoluções ocorrerão imediatamente após a redução do capital ora aprovada tornar-se efetiva, isto é, após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da presente Assembleia, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/1976. **5.2.** Em consequência das deliberações tomadas acima, foi aprovada a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar, tão logo a redução do capital ora deliberada torne-se efetiva, com a seguinte redação: "*Art. 5º - O Capital Social é de R$132.700.000,00 (cento e trinta e dois milhões e setecentos mil reais), dividido em 79.126 (setenta e nove mil, cento e vinte e seis) ações, sendo 63.805 (sessenta e três mil, oitocentas e cinco) ações ordinárias e 15.321 (quinze mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais, sem valor nominal.*" **6) Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da Ata, sob a forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., a qual foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, pelo Presidente da Assembleia e pelo Secretário. Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025. **Mesa:** (aa) Marcelo Rodolfo Chara - Presidente, e (aa) Bruno Lage de Araújo Paulino - Secretário; **Acionistas Presentes:** aa) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas por (aa) Marcelo Chara, Diretor Presidente e (aa) Metalcentro Ltda., por Adriane Vieira Albuquerque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

• **Aviso de Anulação**: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a **ANULAÇÃO** da Licitação Nº 040/2025 - Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,** cujo objeto é aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel e álcool) e aditivo Arla para manutenção dos veículos da frota municipal. Justificativa: Inciso III do artigo 71 (Lei Federal nº 14.133/2021): "Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável". Novo processo será devidamente instaurado e publicado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 26/08/2025. Dr. Arthur Di Carlo Ferreira e Silva - Prefeito Municipal.

• **Aviso de Anulação:** A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a **ANULAÇÃO** da Licitação Nº 046/2025 - Modalidade P**REGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, cujo objeto é aquisição de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, cabine dupla, zero km, ano de fabricação 2025 / modelo 2025 ou 2006, motor diesel, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica e ar condicionado. Justificativa: Necessidade de alteração das especificações técnicas descritas no Termo de Referência correspondente, lançadas na plataforma eletrônica Licitanet, conforme instrução do BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCE/MG nº 451/2025. Novo processo será devidamente instaurado e publicado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 27/08/2025. Dr. Arthur Di Carlo Ferreira e Silva - Prefeito Municipal.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 10 de setembro de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 12 de setembro de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010351428, de 20/12/2022, com os Fiduciantes **JOÃO CARLOS DE REZENDE**, brasileiro, solteiro, maior, morangueiro, portador do RG n° MG-20.281.163-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 138.885.666-22, e **ALICE DE CASSIA SILVA**, brasileira, solteira, maior, balconista, portadora do RG n° MG-21.549.249-PC/MG, inscrita no CPF/MF nº 701.759.546-74, residentes e domiciliados em Congonhal/MG, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 265.818,61 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído pela **Casa**, situada na Rua Venâncio, nº 103, Bela Vista, Congonhal/MG. Área construída: 123,38m² e Área de terreno: 121,00m², melhor descrito na matrícula n° 28.556 do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. **Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 243.354,99 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br (Dossiê 25274).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NORTE DE MINAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O IFNMG – Campus Teófilo Otoni torna público a realização de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Edital**:** Poderá ser lido ou obtido no site https://www.ifnmg.edu.br/teofilootoni . Também poderá ser solicitado pelo e-mail: compras.teofilootoni@ifnmg.edu.br . Data limite para entrega da documentação: até 22/09/2025 às 08:30 através do e-mail: naecteo@gmail.com ou no Núcleo de Assuntos Estudantis do IFNMG - Campus Teófilo Otoni, localizado na Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.800-430. Data e horário da sessão pública presencial: 22/09/2025 às 09h00. Processo 23791.000344/2025-11

Ana Claudia Gonçalves de Sá Jardim
Diretora Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça

Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do planejamento: 158 **/ Ano**: 2025
Processo SEI: 19.16.3913.0025553/2025-96
Objeto: Registro de preços para aquisição de bens permanentes diversificados.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 09/09/2025**.
Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 09/09/2025.**
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h ou pelos telefones: (31) 3330-8129/8334/ 0263/9464/0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.
Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.
Catarina Natalino Calixto
Diretora de Gestão de Compras e Licitações

O **POSTO FLORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.630.482/0001-20, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo n° 22.139/2025, a Licença Ambiental Simplificada – LAS CADASTRO n° 226/2025, para atividade de "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Capacidade de Armazenamento – 60 m³) e prestação de serviços de troca de óleo", código da atividade F-06-01-7 – DN COPAM 213/2017, localizada na Avenida Teotônio Parreira Coelho, n° 115, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG.

ANUNCIE NO
Diário do Comércio
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Fique bem informado todo dia

Já estamos no Whatsapp!

Siga nosso canal e receba, diariamente, as principais notícias econômicas de Minas Gerais!

Siga nosso canal
no Whatsapp através do link
https://bit.ly/Comunidade-dc
ou pelo qrcode